



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI Nº 415 DE 17 DE MARÇO DE 1977.

Revoga a Lei nº 404 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ - Pb.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

artº 1º - Fica revogada a lei nº 404, de 20 de fevereiro de 1976, que institui a Fundação Hospitalar de Sapé e dá outras providências, publicada no Boletim Oficial do Município, em data do mesmo dia.

Artº 2º - É o chefe do Poder Executivo autorizado a anular a dotação orçamentária do presente exercício, para cobertura de créditos adicionais ( suplementares e especiais), que fizerem necessários, de acordo com o artº 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, abaixo // especificados:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

13754282,11 - Subvenção a Fundação Hospitalar de Sapé.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

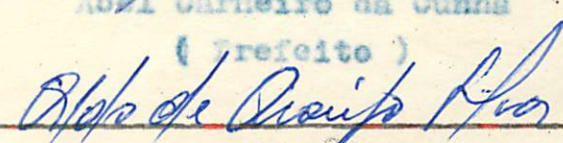
3.2.1.0 - Subvenções Sociais.....CR\$ 371.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, em 17 de março de 1977.

  
Abel Carneiro da Cunha

( Prefeito )

  
Aldo de Araújo Silva

( Secretário Geral )

/Rfo.